

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA**  
**4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

Edital de 1ª e 2ª Praças do veículo abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** do executado **RONALDO ELIAS FRANCISCO (CPF: 744.164.568-91)**, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)**, Processo nº 0010339-77.1997.8.26.0566.

A **DRA. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI**, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos - SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do Código de Processo Civil, regulamentado pelos Provimentos CSM 1625/2009, 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, através do portal de Leilões online **CRIS LEILÕES** ([www.crisleiloes.com.br](http://www.crisleiloes.com.br)), a Leiloeira Pública Oficial **CRISTIANE FRANKLIN SIMÕES**, JUCESP nº 1.058, levará a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), tendo a **1ª PRAÇA início no dia 02/07/2026 às 14:30 horas e término no dia 07/07/2026 às 14:30 horas**, entregando-o(s) a quem maior valor ofertar, igual ou superior ao da avaliação atualizada, ficando desde já designada a **2ª PRAÇA com início no dia 07/07/2026 às 14:30 horas e término no dia 27/07/2026 às 14:30 horas**, caso não haja licitantes na 1ª Praça, onde serão aceitos lances de **60% (sessenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, conforme artigos 885 e 891 do CPC, em seu Parágrafo Único: *(Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação).*

**BEM: VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 MI TOTAL FLEX, Ano 2010, Placas ENP-2958, de cor Prata, RENAVAL 00196804914. Avaliação (fls. 543): R\$ 23.649,00** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais) em abril de 2024, pela TABELA FIPE. **Avaliação Atualizada do Bem: R\$ 25.739,00** (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais) em junho de 2026, pela TABELA FIPE.

**Localização:** O bem se encontra na posse do executado.

**O BEM SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, CONSTITUINDO ÔNUS DE O INTERESSADO VERIFICAR SUAS CONDIÇÕES, ANTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA.**

**ÔNUS:** Constam débitos de R\$ 2.949,09 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) atualizados até junho de 2026. Os débitos de natureza fiscal que recaem sobre o bem serão devidamente atualizados à data da alienação e sub-rogados no produto da arrematação, nos termos do art. 130 do CTN.

**RECURSOS:** Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

**VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** Em **PRIMEIRA PRAÇA** o lance mínimo será igual ou superior ao valor da avaliação atualizada do bem, que será atualizada até a data do encerramento da Primeira Praça, e em **SEGUNDA PRAÇA** o lance mínimo será igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do bem**, que será atualizada até a data do encerramento da Segunda Praça.

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como remoção, transferência de titularidade, baixa de gravames, retirada, transporte e outras

despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de natureza fiscal, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista. **Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado em até 24 horas do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao juízo da causa. Decorrido o prazo sem que o arrematante não tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao juízo competente para aplicação das medidas cabíveis.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, comissão esta não inclusa no valor do lance vencedor (art. 266 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP), e deverá ser paga à vista no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, diretamente à Leiloeira Pública Oficial, por meio de transferência bancária para conta bancária por esta indicada, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DA FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará, desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO:** Se o executado, após a deferimento pelo juízo do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com a comissão no importe de 5% sobre o valor do acordo firmado, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ, art. 7º, parágrafos §3º e §7º. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista neste edital, conforme art. 267 § 4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 93348-3131 ou (11) 3034-2121, e-mail: [juridico@crisleiloes.com.br](mailto:juridico@crisleiloes.com.br), ou ainda no endereço da leiloeira no Condomínio Empresarial THERA FARIA LIMA, situado à Rua Paes Leme, nº 215, conjunto 1011, Pinheiros, São Paulo – SP.

Fica o **EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, se os executados forem revéis e não tiverem advogados constituídos, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á por meio do próprio Edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**DRA. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI**  
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos - SP